

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Lívia Lira de Araújo.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de refeições preparadas - marmitex tem por finalidade suprir as necessidades de ofertar aos convidados, assessores e consultores desta Secretaria alimentação, quando os mesmos se deslocam para este município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, prestações de serviços e visitas oficiais entre outros, promovidos por esta gestão. Bem como aos seus servidores quando estes realizam atividades internas e ou externas com horário estendido, em que a refeição do almoço ou jantar é feito durante a jornada de trabalho.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250505001, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Canavial, s/nº, Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros - Setor Morumbi - Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1

2025/2028

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 05 de maio de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Livia Lira de Araújo.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmiteix para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de marmiteix visa atender às demandas alimentares decorrentes das atividades promovidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), especialmente durante eventos, reuniões, capacitações, oficinas e demais ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Tais refeições são fundamentais para assegurar a permanência e o bem-estar dos participantes, especialmente quando as atividades se estendem por períodos prolongados. Além disso, a oferta de alimentação adequada contribui para a efetiva participação dos envolvidos, promovendo um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento das ações previstas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

3.3. A medida atende ainda ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal, bem como aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a corresponsabilidade do poder público na promoção de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250515001, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Canavial, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Setor Morumbi – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 15 de maio de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (FMMATI) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Hamilton Pacheco da Silva

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de marmitex justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação adequada durante a realização de atividades institucionais promovidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (FMMATI), tais como mutirões ambientais, campanhas educativas, ações de reflorestamento, coleta de resíduos, oficinas, palestras, seminários e capacitações ambientais.

3.2. Essas ações, muitas vezes realizadas em períodos extensos do dia e em locais afastados, demandam suporte logístico para garantir a participação efetiva dos envolvidos — servidores, voluntários, técnicos e comunidade. O fornecimento de refeições prontas assegura melhores condições de trabalho, evita deslocamentos desnecessários e contribui para a permanência dos participantes até o término das atividades.

3.3. Além disso, tal medida reforça o compromisso da gestão pública com a organização e o bom andamento das ações ambientais, previstas no plano de aplicação dos recursos do FMMATI, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da sustentabilidade, cidadania e bem-estar social.

3.4. A aquisição de marmitex se faz necessária para atender também o pessoal alocado na limpeza urbana durante a execução de serviços especiais, mutirões, ações emergenciais ou em jornadas estendidas, como em feriados, eventos públicos, calamidades ou operações de grande porte que exijam dedicação contínua.

3.5. Tais servidores desempenham atividades essenciais para a manutenção da higiene, saúde pública e bem-estar da população, muitas vezes em condições adversas de clima e tempo, e em horários em que o acesso à alimentação

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

adequada é limitado. O fornecimento de refeições prontas visa garantir a integridade física, a produtividade e o respeito às condições básicas de trabalho desses profissionais.

3.6. A medida está em consonância com os princípios da dignidade humana, valorização do servidor público e promoção da saúde no ambiente de trabalho, conforme previsto na legislação trabalhista e nas diretrizes de segurança e saúde do trabalho.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250519002, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria na Avenida Belém, s/nº, Quadra 003, Lote 359 – Setor Monte Castelo – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DED para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 19 de maio de 2025.


HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria-FMMATI
Decreto nº 008/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitas destina-se a atender os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos em ações e jornadas de trabalho que exigem dedicação contínua e em tempo integral, tais como campanhas de vacinação, mutirões de saúde, atendimentos em áreas remotas, barreiras sanitárias, ações emergenciais, atendimentos em situações de calamidade pública, além de outras atividades que inviabilizam o deslocamento dos profissionais para suas residências ou pontos de alimentação.

3.2. A disponibilização de alimentação pronta garante melhores condições de trabalho, evita interrupções nos atendimentos e contribui para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. Essa ação está amparada pelos princípios da dignidade do trabalho, valorização do servidor público e eficiência na prestação dos serviços essenciais de saúde, conforme previsto na Constituição Federal e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250520003, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Brasil, nº 388-B – Setor Tapajós – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 20 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Educação (FME) – Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cicero Barbosa da Silva.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitas visa atender à demanda alimentar de servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação envolvidos em atividades que exigem jornada contínua e dedicação integral, como formações pedagógicas, eventos escolares, exames educacionais, reuniões administrativas prolongadas, mutirões de organização escolar, bem como ações em períodos fora do calendário letivo, como férias ou finais de semana.

3.2. Essas situações frequentemente impedem o deslocamento dos profissionais para suas residências ou dificultam o acesso à alimentação adequada nos horários regulares. O fornecimento de marmitas garante condições mínimas de conforto, bem-estar e saúde no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom andamento das atividades e a valorização dos profissionais da educação.

3.3. A medida está de acordo com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, além de representar uma ação estratégica de apoio à execução das políticas públicas educacionais no município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250521002, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Tucuruí, s/nº - esquina com a Avenida Balata – Bairro das Flores – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 21 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação-FME
Decreto nº 007/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Santos Marinho Vieira.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem como objetivo atender servidores públicos envolvidos em atividades extraordinárias que demandam jornadas contínuas ou estendidas, como ações administrativas emergenciais, plantões durante feriados, organização de processos seletivos, atualizações cadastrais, mutirões de atendimento ao público, treinamentos internos, auditorias e outras ações que exijam dedicação integral.

3.2. Durante essas atividades, muitas vezes realizadas fora do expediente regular ou em locais sem fácil acesso à alimentação, torna-se necessário garantir condições adequadas de trabalho por meio do fornecimento de refeições prontas, assegurando o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

3.3. A medida está em consonância com os princípios constitucionais da valorização do servidor público e da eficiência na administração pública, além de atender às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522001, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No prédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizado na Rua Canavial, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Setor Morumbi – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.


MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Agricultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Biancardine Ferreira de Sousa.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitex pela Secretaria Municipal de Agricultura se faz necessária para atender servidores, técnicos e colaboradores envolvidos em atividades que demandam jornadas extensas, deslocamentos para áreas rurais ou ações contínuas em campo, como feiras agroecológicas, visitas técnicas, programas de incentivo à produção rural, assistência técnica, vacinação animal, mutirões agrícolas e ações de apoio ao pequeno produtor.

3.2. Essas atividades, muitas vezes realizadas em localidades afastadas e em horários que dificultam o retorno dos profissionais para suas residências ou acesso a restaurantes, exigem suporte logístico para garantir a permanência e o desempenho adequado das equipes. O fornecimento de alimentação pronta contribui para a manutenção da saúde dos servidores, promove melhores condições de trabalho e assegura a continuidade dos serviços prestados à população rural.

3.3. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, da valorização do servidor e da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, conforme as diretrizes estabelecidas pela política municipal de agricultura.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522002, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.


BIANCARDINE FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 006/2025

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eduardo Pereira da Silva.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitas pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura tem como objetivo garantir alimentação adequada aos servidores, colaboradores, monitores e voluntários envolvidos na organização e execução de eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos pelo município, como campeonatos, festivais, apresentações artísticas, oficinas, gincanas, desfiles e demais atividades que demandam dedicação integral e jornada estendida.

3.2. Tais ações, muitas vezes realizadas aos finais de semana, feriados ou em locais afastados, impedem o deslocamento dos profissionais para suas residências ou o acesso regular à alimentação. O fornecimento de marmitas assegura melhores condições de trabalho, contribui para a saúde e bem-estar dos envolvidos e fortalece a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3.3. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da valorização do servidor público, da promoção do bem-estar social e da efetiva execução das políticas públicas de incentivo ao esporte, à cultura e ao lazer, conforme previsto no planejamento anual da secretaria e nas diretrizes municipais.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522004, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, localizado na Avenida Belém, s/nº, Quadra 003, Lote 359 – Setor Monte Castelo – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

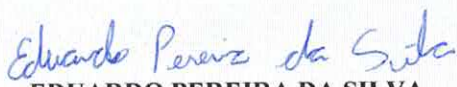
NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.


EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
Decreto nº 276/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jorge Sidney Loureiro de Souza.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de marmitex para o Gabinete do Prefeito justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação aos servidores, autoridades e colaboradores envolvidos em reuniões de trabalho, atendimentos prolongados, agendas externas, audiências públicas, eventos oficiais e outras atividades institucionais que exijam dedicação contínua e extrapolem o horário regular de expediente.

3.2. Essas situações muitas vezes ocorrem em períodos intensos de trabalho administrativo ou durante eventos extraordinários, como visitas técnicas, solenidades, assinatura de convênios e ações emergenciais. O fornecimento de alimentação pronta assegura melhores condições de desempenho das equipes envolvidas, evita interrupções nas agendas e garante o bom andamento das atividades administrativas e representativas do Poder Executivo.

3.3. A medida está em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e valorização dos servidores, previstos na Constituição Federal e nas normas que regem a administração pública.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522005, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prédio do Gabinete do Prefeito – Rua Canavial s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Bairro Morumbi - Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.

JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 026/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Finanças.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Welton Lopes Ferreira.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. Considerando as demandas operacionais e a necessidade de cumprimento de prazos legais e administrativos estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, a Secretaria Municipal de Finanças frequentemente realiza atividades extraordinárias, como plantões fiscais, fechamento contábil, auditorias, capacitações internas, e mutirões de atendimento à população.

3.2. Tais atividades muitas vezes se estendem além do horário regular de expediente, exigindo a permanência dos servidores por períodos prolongados sem possibilidade de deslocamento para refeições externas. Diante disso, a aquisição de marmitex torna-se medida necessária para garantir o bem-estar dos servidores, assegurando condições adequadas de trabalho e manutenção da produtividade durante esses períodos.

3.3. Além disso, a oferta de alimentação no local contribui para a continuidade e eficiência dos serviços prestados, evitando interrupções prolongadas e otimizando o tempo de execução das tarefas.

3.4. Portanto, a aquisição de marmitex visa atender às necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Finanças, garantindo o adequado funcionamento das atividades essenciais ao interesse público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522006, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prédio do Gabinete do Prefeito – Rua Canavial s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Bairro Morumbi - Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.

WELTON LOPES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 009/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco José de Sá Dutra.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de refeições em marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2025/2028

3.1. A aquisição de marmitex pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação adequada aos servidores e equipes técnicas envolvidas na execução de serviços contínuos e operacionais, como manutenção de vias urbanas e rurais, pavimentação, obras emergenciais, limpeza e desobstrução de drenagens, recuperação de espaços públicos, além de outras intervenções que exigem jornadas prolongadas e deslocamento para locais de difícil acesso.

3.2. Essas atividades, geralmente realizadas ao ar livre, em condições adversas e muitas vezes distantes da sede do município, tornam inviável o retorno dos servidores a suas residências ou a estabelecimentos comerciais para alimentação. O fornecimento de marmitex garante condições mínimas de saúde e bem-estar aos trabalhadores, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. A medida está em conformidade com os princípios da dignidade do trabalho, valorização do servidor público e eficiência na prestação dos serviços públicos, além de respeitar as normas de segurança e saúde no trabalho.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados no Documento de Formalização de Demanda de nº 20250522003, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No prédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1.

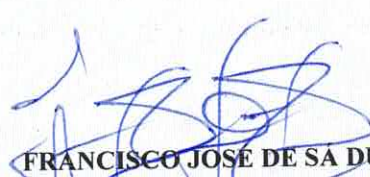
NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de maio de 2025.


FRANCISCO JOSÉ DE SA DUTRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 002/2025